

LEI MUNICIPAL N°. 3.405, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), inclui do PPA-2014/2017, na LDO-2015, na LOA-2015 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

11 – Fundo de Aposentadoria do Servidor - RPPS
01 – Fundo de Aposentadoria do Servidor
2.028 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores Estatutários - RPPS
3.1.90.11.00.00.00.00.0050-9 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
.....R\$ 8.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0050-10 – Obrigações Patronais
.....R\$ 2.400,00
Total do Crédito Especial.....R\$ 10.400,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2015.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo de Aposentadoria do Servidor - RPPS
01 – Fundo de Aposentadoria do Servidor
2.028 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores Estatutários - RPPS
9.9.99.99.00.00.00.0050-8 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
.....R\$ 10.400,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de junho de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **02 de junho de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **02/06/2015 a 02/07/2015**.

Hermes Roque Alievi
Secretário Municipal de Administração